



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 205/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, a **deliberação n.º 296/2020-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de dezembro, a qual aprovou a **lista de seriação dos candidatos ao programa de Bolsas de Estudo do Ensino Secundário, para o ano letivo 2020/2021**:

“Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário – Ano Letivo 2020/2021

Da análise realizada às candidaturas, com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário foram considerados para apoio os seguintes 20 candidatos:

1. Catarina Rosa Ladeira
2. Margarida Tavares Veloso
3. Jéssica Melissa Carvalho Torres Lopes
4. Joshua Jelany Delgado Boschveld
5. Letícia Fernandes Correia
6. Filipa Maia Pereira
7. Inês Correia Gomes Leitão
8. Édi Marques da Cruz
9. Alexandra dos Santos Delaunay Figueira
10. Gonçalo Alexandre Rosa Neves
11. João Miguel Ferreira Pinto
12. Simão Pedro Brás de Castro Laranjeira
13. Tiago Cardoso Silva
14. Tiago Manuel Antunes Duarte Coelho
15. Miguel Alexandre Pereira Martins
16. Ana Rita Melo Maia
17. Lara Vitorino Pires
18. Gonçalo Nuno Dias Gaspar
19. Dinis Pedro Tomé Alegrias
20. Beatriz Filipa Vieira de Freitas

Alunos sem atribuição de Bolsa de estudo do Ensino Secundário

1. Henrique Moreira Rebocho da Cruz
2. Duarte Lima Mota Figueiredo



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

3. Ana Rita Oleirinha Pires
4. Filipa Sofia Sargento Teixeira
5. Carolina Sim Sim Alves
6. Rita Alexandra B. Ferreira Santos
7. Nicole Rocha Martim
8. Inês Maria Carvalho Silva
9. Ana Isabel Fachinetti Tomás

Aluno não admitido a Bolsa de Estudo do Ensino Secundário

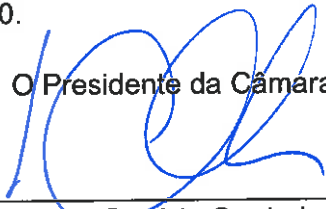
1. Tomás Alexandre Barroso Ramalho

De acordo com as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário (artigo 13º e artigo 14º) os candidatos que se achem penalizados, poderão remeter uma reclamação por escrito à Câmara Municipal do Seixal, no prazo de 10 dias a contar da publicação da lista de seriação. A Câmara Municipal do Seixal, deverá responder no prazo de 15 dias.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.